



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.778/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Rua José Ferreira de Azevedo Júnior**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Ferreira de Azevedo Júnior**, o logradouro Rua Projetada nº 10, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AH, AG, área verde 21 e U, e com seu término na estrada municipal para o Sítio Paulista, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBBA0798

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.778/2021

a: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua José Ferreira de Azevedo Júnior, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Ferreira de Azevedo Júnior**, logradouro Rua Projetada nº 10, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AH, AG, área verde 21 e U, e com seu término na Estrada municipal para o Sítio Paulista, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:85442EFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.781/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua Geraldo de Almeida Alves Junior, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Geraldo de Almeida Alves Junior**, o logradouro Rua Projetada nº 09, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AG, AF, U e T, e com seu término na Rua Projetada

nº 12, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:30E45F6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.775/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de Avenida Vereador Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão), um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Avenida Vereador Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão)**, o logradouro "Avenida Projetada", com início na Estrada Vicinal Garanhuns-Frexeiras, passando ao lado direito pelas Quadras: 05, 06, 19, 20, 35, 36 e 46, ao lado esquerdo o Loteamento Bougainville, e com seu término na Estrada Vicinal Garanhuns ao Sítio Barroco, localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:81FB3544

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.777/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua Matheus Gustavo Albino Acioli, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Matheus Gustavo Albino Acioli**, o logradouro Rua Projetada nº 08, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AF, AE, T, S, O e N, que passa pelo cruzamento com a seguinte rua: Rua Projetada nº 12, e com seu término na Quadra J – Área Verde 11, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210726122024.pdf
assinado por: idUser: 120